



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.852.172,27

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

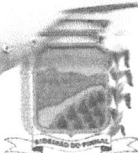
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

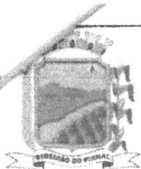
ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PR069/23	11/01/25	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGI-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	20/12/24	5.413,76	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho e Lúcia Helena N.Moreira
2.	001/21	PR065/20	12/01/25	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92 e Spin FDH-5B82 (Saúde).	20/12/24	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
3.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/25	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno IMM-6207 (Assist. R\$ 882,00) e Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00; Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.089,71); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.089,71) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.082,82)	20/12/24	10.946,24	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
4.	002/21	PR088/21	26/01/25	Seguro ônibus BAC-7824 (Saúde R\$ 3.900,00); Uno BAH-2186 (Saúde R\$ 900,00); Ambulância BBU-7893 (Saúde R\$ 3.300,00) e Strada BDL-1D55 (Cozinha R\$ 1.100,00).	20/12/24	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
5.	125/21 015/21	PR009/21	10/02/25	Serviços de borracharia (Saúde R\$ 6.160,00 Educação R\$ 6.160,00, Rodoviário R\$ 18.420,00).	29/01/25	30.740,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
6.	010/22	Inex.02/22	15/02/25	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/25	18.960,00	Alcídio B.Souza	Pedro Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

**CONTROLE
INTERNO**

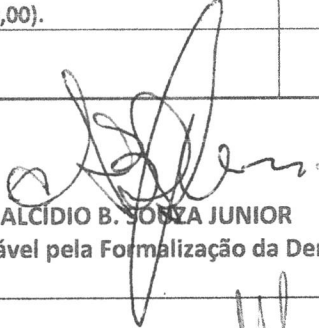
							Junior	PAG 03
7.	026/21 027/21 028/21	PR015/21	18/02/25	Serviços mecânica linha leve (Educação R\$ 27.048,00, Rodoviário R\$ 27.828,00 e Saúde R\$ 27.828,00)	29/01/25	82.704,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
8.	033/24	PR013/24	26/02/25	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/25	9.395,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Prestes, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
9.	104/23	PR025/23	12/03/25	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-0H128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/25	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Pedro Nogueira
10.	074/24 075/24	PR007/24	03/04/25	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 1.200.000,00; Educação R\$ 600.000,00; Saúde R\$ 660.000,00 e Assist. R\$ 60.000,00)	15/03/25	2.520.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	060/21 061/21 062/21	PR015/21	08/04/25	Serviços de Auto Elétrica (Rodoviário R\$ 21.168,00, Educação R\$ 20.260,32, Saúde R\$ 17.640,00).	25/03/24	59.068,32	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha e Pedro Nogueira
12.	126/22	DISP.10/22	27/05/25	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/25	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
13.	149/22	PR048/22	31/05/22	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/03/25	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
14.	157/23	PR039/23	01/06/25	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-OG44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-OC17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCL 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	22/06/25	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Pedro Nogueira, Rodrigo Lanini Borges
15.		PR50/24		SEGUROS				
16.	182/23	PR045/23	01/08/25	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/25	7.689,58	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga
17.	249/22	PR068/22	24/08/25	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/25	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
18.	292/22	PR084/22	29/09/25	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/25	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira



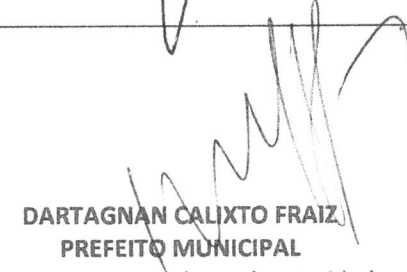
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

19.	157/21	PR078/21	03/11/25	Seguro ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B. Souza Junior	Deivid Melo Junior
20.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); ônibus AUC 4518 (Educação R\$ 900,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/25	12.929,63	Alcídio B. Souza Junior	Nadir S.M. Fraga, Lúcia Helena N. Moreira
				TOTAL		2.852.172,27		


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVICOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 31.472.795/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:07 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **8FC2.E728.F71C.4D6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO
PAG 05**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.472.795/0001-64
Razão Social: IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
Endereço: RUA FRANCISCO CORRALES 1422 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513055062365413

Informação obtida em 11/03/2025 16:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVICOS AUTOMOTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.472.795/0001-64

Certidão nº: 14447186/2025

Expedição: 11/03/2025, às 16:05:18

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVICOS AUTOMOTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.472.795/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL****ESTADO DO PARANÁ****CONTROLE
INTERNO**

PAG 07

CERTIDÃO NEGATIVA 387/2025**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/06/2025**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJXXT8B5U7****REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL****PROTOCOLO:****FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA E SERVIÇOS****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

11877

31.472.795/0001-64

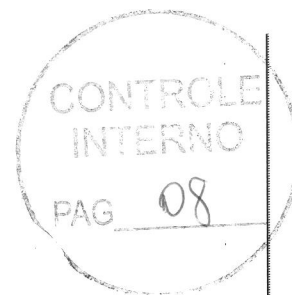
2263

ENDEREÇO

PR 218, 1228 - CENTRO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Março de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVICOS AUTOMOTIVOS

CPF/CNPJ: 31.472.795/0001-64

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:06:41 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fhJUZe5xn4f1foV1dF47

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVICOS AUTOMOTIVOS**

CPF/CNPJ: **31.472.795/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

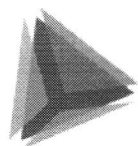
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:03 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

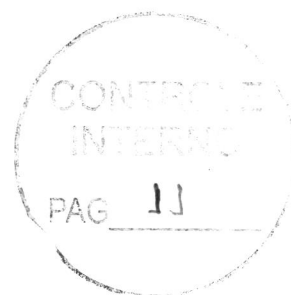
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: D83P110325160703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31472795000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2263 / 2025

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11877/25 de 17/03/2025 concede alvará de licença para localização

a:

Nome

I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA E SERVIÇOS
CNPJ31.472.795/0001-64

Localização

PR 218, 1228 - CENTRO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000
Área utilizada: 60,00

Atividades

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

17/03/2025

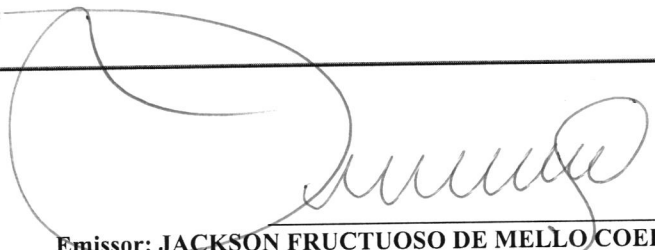
Válido até

31/12/2025

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE - 2025 - VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2025 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO .-

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXU5MC4XX3QR2


Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG 13

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.004.251/0001-72
Razão Social: OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELETRICA ME
Endereço: RUA LIONS CLUB 795 SALA 01 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030509222102585657

Informação obtida em 11/03/2025 15:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERIO

PAG 14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.004.251/0001-72

Certidão nº: 14443984/2025

Expedição: 11/03/2025, às 15:56:05

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.004.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA
CNPJ: 19.004.251/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:33:07 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **D0AC.B9B2.B4F0.08D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036311778-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.004.251/0001-72**
Nome: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

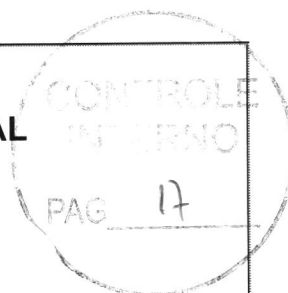
Válida até 17/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 386/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJXXT8BZ9P

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6024

19.004.251/0001-72

9064439372

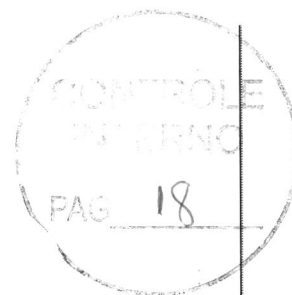
6024-B

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 1229 - CENTRO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Março de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA

CPF/CNPJ: 19.004.251/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:57:35 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: utE0b41GktI5AcLzCVjZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA**

CPF/CNPJ: **19.004.251/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:02 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GD3G110325155802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19004251000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA
CPF: 040.076.489-05

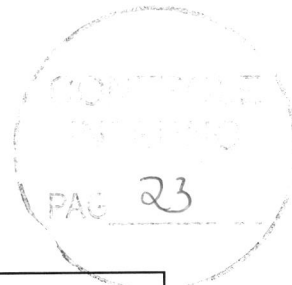
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:36:20 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **A565.7FAC.A1D5.3092**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.797.154/0001-02
Razão Social: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905
Endereço: ROD RODOVIA PR 218 358 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

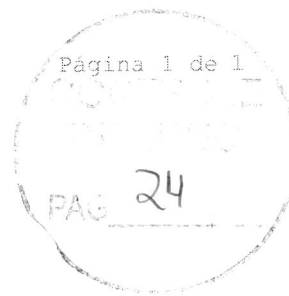
Certificação Número: 2025022512514916689070

Informação obtida em 11/03/2025 16:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.797.154/0001-02

Certidão nº: 14450470/2025

Expedição: 11/03/2025, às 16:17:05

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.797.154/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036245689-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.797.154/0001-02**

Nome: **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905**

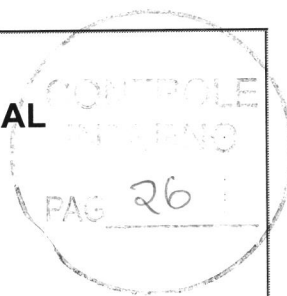
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA 388/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/06/2025**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMJEUFFHXJXT8B9UA**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** JOÃO BATISTA DE LIMA - AUTO ELETRICA JB**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

11771

27.797.154/0001-02

2153

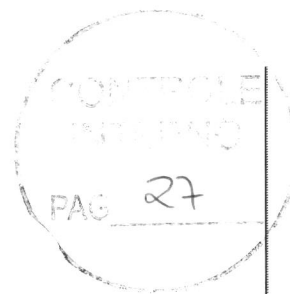
ENDEREÇO

RODOVIA PR 218, 358 Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios

novos para veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Março de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905

CPF/CNPJ: 27.797.154/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:17:52 do dia 11/03/2025, com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dguNCobYyZHBeCbYtggX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOAO BATISTA DE LIMA 04007648905**

CPF/CNPJ: **27.797.154/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

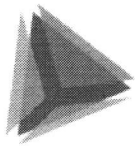
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:19 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LDYM110325161819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31472795000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



À

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Ao Departamento de Licitações

Ribeirão do Pinhal, 14 de Março de 2025

Assunto: Requerimento de Reajuste Contratual Pregão 015/2021-Contrato nº60

Prezados Senhores,

A empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.251/0001-72, com sede a Rod PR 218, Nº1228, Centro, no Município de Ribeirão do Pinhal, vencedora do **Pregão nº015/2021 Contrato nº60**, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias requerer o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período de abril de 2024 a fevereiro de 2025, correspondente a um total de 8,44%.

Conforme previsto no instrumento contratual firmado entre as partes e na legislação vigente, solicitamos a atualização dos valores contratuais de acordo com o índice mencionado, considerando que tal medida é necessária para o fiel cumprimento do contrato e para assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade e eficiência.

Dessa forma, requeremos a análise e o deferimento do presente pleito, para que seja aplicado o reajuste devido, conforme o índice de reajuste pactuado e as condições estipuladas no contrato.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentação que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
OSMAR JACINTO DE CARVALHO AUTO ELETRICA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELETRICA

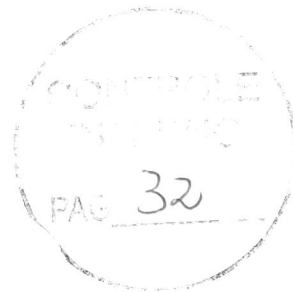
CNPJ – 19.004.251/0001-72

À

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal -Pr

Ao Departamento de Licitações

Ribeirão do Pinhal ,14 de Março de 2025



Assunto: Requerimento de Reajuste Contratual Pregão 015/2021- Contrato nº60

Prezados Senhores,

A Empresa **I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº31.472.795/0001-64, com sede a Rod PR 218, Nº1228, Centro, no Município de Ribeirão do Pinhal, vencedora do **Pregão nº015/2021 Contrato nº60**, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias requerer o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período de abril de 2024 a fevereiro de 2025, correspondente a um total de **14,62%**.

Conforme previsto no instrumento contratual firmado entre as partes e na legislação vigente, solicitamos a atualização dos valores contratuais de acordo com o índice mencionado, considerando que tal medida é necessária para o fiel cumprimento do contrato e para assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade e eficiência.

Dessa forma, requeremos a análise e o deferimento do presente pleito, para que seja aplicado o reajuste devido, conforme o índice de reajuste pactuado e as condições estipuladas no contrato.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentação que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**I A V DOS SANTOS AUTO
ELETRICA E SERVICOS
AUTOMOT:31472795000
164**

Assinado de forma digital por I A
V DOS SANTOS AUTO ELETRICA E
SERVICOS
AUTOMOT:31472795000164
Dados: 2025.03.17 15:45:54
-03'00'

I A V DOS SANTOS AUTO ELETRICA & SERVICOS AUTOMOTIVOS

Ao Departamento de Licitações



Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2025

Assunto: Requerimento de Reajuste Contratual Pregão 020/2021

A empresa JOÃO BATISTA DE LIMA inscrita no CNPJ sob nº 27.797.154/0001-02, com sede na Rodovia PR 218 nº 358 – Centro, CEP 86490-000, no Município de Ribeirão do Pinhal, vencedora do pregão 062/2021 **contrato nº 062**, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias requerer o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços (IGP-M), apurado no período de abril de 2024 à fevereiro de 2025, correspondente a um total de 8,44%.

Conforme previsto no instrumento contratual firmado entre as partes e na legislação vigente, solicitamos a atualização dos valores contratuais de acordo com o índice mencionado, considerando que tal medida é necessária para o fiel cumprimento de contrato e para assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade e eficiência.

Dessa forma, requeremos a análise e o deferimento do presente pleito, para que seja aplicado o reajuste devido, conforme o índice de reajuste pactuado e as condições estipuladas no contrato.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentação que forem necessárias.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Batista de Lima".

JOÃO BATISTA DE LIMA
CNPJ 27.797.154/0001-02

Qual o valor do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses?

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumula alta de 8,44% nos últimos 12 meses.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
fev/25	1,06%	8,44%
jan/25	0,27%	6,75%
dez/24	0,94%	6,54%
nov/24	1,30%	6,33%
out/24	1,52%	5,59%
set/24	0,62%	4,53%
ago/24	0,29%	4,26%
jul/24	0,61%	3,82%
jun/24	0,81%	2,45%
mai/24	0,89%	-0,34%
abr/24	0,31%	-3,04%
mar/24	-0,47%	-4,26%
fev/24	-0,52%	-3,76%

O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) avança para 1,17%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 19 de março 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação por 12 meses e reajuste de 8.44%** do seguinte processo:

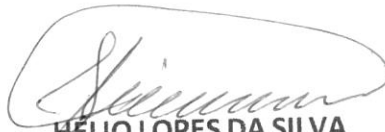
CONTRATO 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021
CONTRATADA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 19.004.251/0001-72
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
LOTE 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES – VALOR R\$ 22.954,58

CONTRATO 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021
CONTRATADA: I. A. V DOS SANTOS AUTO ELÉRICA & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 31.472.795/0001-64
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VALOR R\$ 21.970,32

CONTRATO 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905
CNPJ: 27.797.154/0001-02
ENDEREÇO: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ ~~17.640,00~~ 19.128,84

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

35
FAC

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Prorrogação de prazo por 12 meses aos contratos 060, 061 e 062 de 2021, pregão eletrônico 020/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00920 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

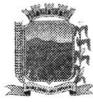
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CONTROLE
INTERNO

PAG 36

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE MARÇO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 64.053,74

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo por 12 meses aos contratos 060, 061 e 062 de 2021, pregão eletrônico 020/2021, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 1013, 303 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de março de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste dos contratos** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

CONTRATO 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

CONTRATADA: OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA ✕

CNPJ: 19.004.251/0001-72

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N.º 750, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES – VALOR R\$ 22.954,58

CONTRATO 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

CONTRATADA: I. A. V DOS SANTOS AUTO ELÉRICA & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ✕

CNPJ: 31.472.795/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CORRALES N.º 1422, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VALOR R\$ 21.970,32

CONTRATO 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905

CNPJ: 27.797.154/0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA PR 218 N.º 358, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ ~~17.640,00~~ 19.128,84

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO**

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 043/2025

Pregão Eletrônico Nº 020/2021
Contratos 060/2021, 061/2021 e 062/2021



OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social".

REQUISITANTES: Secretarias de Transporte, Educação e Saúde.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação das empresas contratadas Osmar Jacinto de Carvalho Auto Elétrica – ME, I. A. V. dos Santos Auto Elétrica & Serviços Automotivos – ME e João Batista de Lima Auto Elétrica - ME foram requeridos aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado pelas mesmas empresas Osmar Jacinto de Carvalho Auto Elétrica – ME, I. A. V. dos Santos Auto Elétrica & Serviços Automotivos – ME e João Batista de Lima Auto Elétrica - ME aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 8,44%, tendo como parâmetro de reajuste o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com o reajuste no período de prorrogação. De igual forma a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.

Comprovou-se também que as contratadas possuem certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
39

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico, quanto ao pedido de prorrogação do contrato, denota-se legal e possível, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "*a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio.*"¹

Assim, **é o parecer pela regularidade das prorrogações solicitadas pelas contratadas Osmar Jacinto de Carvalho Auto Elétrica – ME, I. A. V. dos Santos Auto Elétrica & Serviços Automotivos – ME e João Batista de Lima Auto Elétrica – ME**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato realizado pelas empresas Osmar Jacinto de Carvalho Auto Elétrica – ME, I. A. V. dos Santos Auto Elétrica & Serviços Automotivos – ME e João Batista de Lima Auto Elétrica - ME, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, **regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo IGP-M, correspondente a 8,44%.**

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.

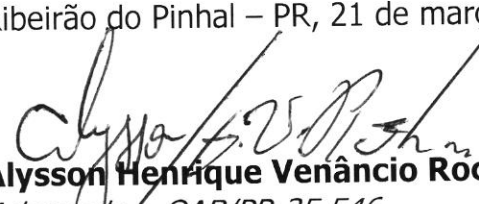


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: *"o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"*.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de março 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 015/2021

Objeto:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auto elétrica.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

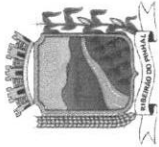
Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 03
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	35
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	36
04	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 a 30
05	Houve Parecer Jurídico?	S	38 a 40
06	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 40

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 015/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de março de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Quinta-Feira, 03 de abril de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1490 | Total de Páginas: 002
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

Extrato do quarto termo aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA CNPJ n.º 19.004.251/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viacão. Vigência até 08/04/2026. Valor: R\$ 1.912,88. Data de assinatura: 24/03/2025, OSMAR JACINTO DE CARVALHO CPF: 029.740.209-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUINTO ADITIVO CONTRATO 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

Extrato do quinto termo aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa I.A.V. DOS SANTOS AUTO ELÉTRICA & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ n.º 31.472.795/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viacão. Vigência até 08/04/2026. Valor R\$ 1.830,86. Data de assinatura: 24/03/2025, IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS CPF: 107.368.529-21 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 062/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

Extrato do quarto termo aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, CNPJ n.º 27.797.154/0001-02. Objeto:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 933 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.
Ano VIII | Edição n.º 1490 | Quinta-feira | 03 de abril de 2025. | Pág. 02

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viacão. Vigência até 08/04/2026. Valor R\$ 1.594,07. Data de assinatura: 24/03/2025, JOÃO BATISTA DE LIMA CPF: 040.076.489-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL: 76968064
000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL: 76968064000142
Dados: 2025.04.03
16:56:01 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 933 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OSMAR JACINTO DE CARVALHO - AUTO ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.004.251/0001-72 com sede na Rua Espírito Santo nº 750, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **OSMAR JACINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Lions Clube nº 795, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade nº 64487175 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 029.740.209-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2026** e o reajuste pelo IGPM de 8,44% no valor mensal de **R\$ 1.912,88**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR JACINTO DE CARVALHO
CPF: 029.740.209-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO 0611/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS 10736852921, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **I.A.V. DOS SANTOS AUTO ELÉTRICA & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.472.795/0001-64 com sede na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pela Senhora **IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Corrales n.º 1422, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portadora de Cédula de Identidade n.º 421785202 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 107.368.529-21, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo até **08/04/2026** e reajuste pelo IGPM de **8,44%** no valor mensal de **R\$ 1.830,86**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Izabella Vitorino
IZABELLA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
CPF: 107.368.529-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA DE LIMA 04007648905**, inscrito no CNPJ sob nº 27.797.154/0001-02 com sede na Rodovia PR 218 nº 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 218 nº 358, Centro, CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade nº 903169900 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF nº 040.076.489-0, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/04/2021**, cujo objeto foi “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste pelo IGP-M, com valor mensal atualizado de **R\$ 1.594,07** (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 040.076.489-05